



COMITÊ DE BACIA
DO RIO MACAÉ

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL LEGAL

LOCAL: Parque dos Pássaros, Rio das Ostras - RJ

HORÁRIO: 09h30min

DATA: 02/02/2018

Pauta da Reunião:

- 1- Minuta da resolução que revisa a resolução 59/2015, que trata do reembolso e diárias a membros do Comitê;
- 2- Minuta de resolução sobre o conflito de uso dos recursos hídricos em áreas de atrativos turísticos;
- 3- Presidência do CBH Macaé; e
- 4- Assuntos Gerais.

Membros Presentes:

Rodolfo Coimbra e Evelyn Raposo, representantes da Prefeitura Municipal de Macaé (PMM); Affonso Albuquerque, representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro (EMATER-RIO); Bruno Szuchmacher, representante do Grupo de Defesa Ecológica Pequena Semente (GDEPS); Convidados: Maria Inês Ferreira (IFF); Virgínia Sá Rego (UCAM); Maurício Mussi (UFRJ); Aurea Pinheiro (CEJMC); Eduardo Bini (CECNA); Luizmar Mozer (PMCA); Jorge Barcelos (Colônia Z3); Maria Eduarda Silva (NEA-BC); Victória Souza (NEA-BC); Andressa Dantas (NEA-BC); Sara Fagundes (NEA-BC); Gisely Mendes (NEA-BC); Saulo Jamad (NEA-BC); Tom Adnet (AFRICA); Pedro Tavares (FIPERJ); Lívia Garcia (BRK Ambiental); Ouvintes Marianna Cavalcante (CILSJ); Amabile Ferreira (CILSJ); Adriana Saad (CILSJ); Victor Hugo (CILSJ); Thiago Cardoso (CILSJ); Mariana Fukushima (CILSJ).

Pauta de Reunião:

O Sr. Bruno Szuchmacher iniciou a reunião solicitando que o terceiro item fosse discutido primeiramente, explicando que não poderia ficar até o termino da reunião devido a outro compromisso. Justificou sua ausência nas atividades do CBH Macaé no ano de dois mil de dezessete devido incompatibilidade com seu cronograma, e então questionou sobre :



COMITÊ DE BACIA DO RIO MACAÉ

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

realização das reuniões de CTIL em sua ausência. Como exemplo, Sr. Rodolfo citou que não houve reunião na semana do ENCOB-2017, como constava previamente no calendário, pois na época concordou-se que não havia assuntos a serem tratados. Sr. Bruno informou sobre suas solicitações de agendamento de reuniões por e-mail ao CILSJ, ao que Sr^a. Adriana Saad respondeu que tais e-mails foram respondidos. Em seguida, indagou sobre deliberações por parte do CBH Macaé no âmbito legal, sem que antes tivessem sido devidamente discutidas pela Câmara Técnica Institucional Legal (CTIL). O Sr. Rodolfo explicou que essa informação não procedia, e que nada havia sido deliberado pelo comitê ou pela diretoria indevidamente. A Sr^a. Virgínia Sá Rego comunicou que não poderia comparecer à reunião ordinária de plenária, que iria ocorrer no dia vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), porque deveria estar presente em outra reunião no mesmo dia. Assim, sugeriu-se a alteração da data para o dia dois (02) de março de dois mil e dezoito (2018). Sr. Rodolfo lembrou que a diretoria do Comitê tem autonomia para aprovar alterações de data de reuniões aprovadas em plenária, então a mudança da reunião de plenária do dia vinte e três de fevereiro para o dia dois de março foi concordada por todos os presentes. Em seguida, o Sr. Rodolfo conduziu a discussão do item sobre a revisão resolução 59/2015 com o auxílio do Sr. Affonso Albuquerque. O primeiro lembrou que a mesma atualmente limita a contratação de transporte para o deslocamento dos membros do comitê para reuniões. As alterações aprovadas no texto da resolução 59/2015 foram: No item um foram suprimidos os itens: I – Quando houver fornecimento de serviço de alimentação pelo CBH Macaé não terá direito a ajuda de custo. I – Quando houver fornecimento de serviço de transporte de passageiro pelo Comitê somente terá direito a reembolso de despesas com deslocamento o membro que oferecer transporte solidário, ou mediante justificativa, conforme regulamento. Foi também alterado o artigo 8º onde retiraram a palavra “pequeno” e acrescentaram “com idade de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove)”, ficando assim o Art. 8º: Terão direito a ajuda de custo e ressarcimento de deslocamento para participação em reuniões e eventos convocados pelo Comitê os seguintes membros do CBH – Macaé e das Ostras: componentes da Diretoria Colegiada, Coordenadores (as) de Câmaras Técnicas, Membros representantes da Sociedade Civil, 2 (dois) usuários caracterizados como agricultor familiar e/ou pescador artesanal e 1 (um) representante da juventude com idade de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, em conformidade com o Artigo 2º, § 3º desta Resolução.” Sr. Affonso lembrou o CILSJ sobre a necessidade de redigir um parecer sobre as alterações realizadas na resolução. As mesmas serão apresentadas na plenária do dia dois de março para aprovação. Seguiu-se para a discussão sobre a minuta de resolução sobre o conflito de uso dos recursos hídricos em áreas de atrativos turísticos. A Sr^a. Virgínia sugeriu que um conselho fosse formado para a realização do Plano de Ordenamento por parte do CBH Macaé. Sra. Marianna Cavalcante acrescentou que entrou em contato com o INEA para saber se a informação que o Comitê havia recebido sobre a cobrança ao acesso às

Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ

Entidade Delegatária com funções de Agência de Água do Comitê do Rio Macaé e das Ostras

Sede: Rodovia Amaral Peixoto, km 106 – Balneário – São Pedro da Aldeia/RJ – CEP: 28940-000 Tel: (22) 2627-8539

Rua Punta Del Este 187 Cavaleiros CEP: 27920-170 – Macaé-RJ – Tel: (22) 2142-7413

www.lagossaojoao.org.br – www.cbhmacae.eco.br

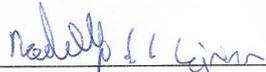
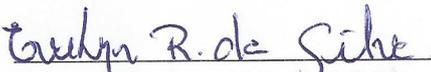


COMITÊ DE BACIA
DO RIO MACAÉ

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

cachoeiras no Encontro dos Rios por parte de proprietários procedia. Explicou que recebeu do Sr. Marcelo Crespi (SEA/SUBAI) um e-mail contendo esclarecimentos, por parte da DIBAPE, de que a mesma havia enviado para a ASCOM esclarecimentos sobre tal cobrança, o que resultou em uma reportagem divulgada pela Voz da Serra. Especificamente, informaram não existe nenhuma lei ou norma que impeça a cobrança caso o atrativo esteja em propriedade particular, como é o caso de todos os imóveis dentro da APA de Macaé de Cima (nesta categoria de UC as propriedades são privadas e não de domínio público). Sr. Rodolfo solicitou que a informação fosse requisitada novamente ao INEA, agora através de ofício por parte do CBH Macaé, achando por bem que a discussão sobre a minuta de resolução fosse retomada em outra ocasião. A Sr^a. Adriana Saad pediu que constasse no relatório sobre a realocação da verba referente ao projeto de monitoramento do Sana, a saber: o valor de cinquenta mil foi realocado no enquadramento e o outro montante na lagoa de Imboassica, conforme aprovado na plenária que ocorreu no dia oito (08) de dezembro de dois mil e dezessete (2017). A reunião foi encerrada. Mariana Fukushima e Amabile Ferreira relataram.

Relatório aprovado em: 11 / 05 / 18.

 _____ RODOLFO COIMBRA	 _____ EVELYN RAOSO
 _____ AFFONSO ALBUQUERQUE	 _____ BRUNO SZUCHMACHER